



PROCESSO Nº 054/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Alferes Magalhães, 92, sala 77, Bairro Santana, CEP 02.034-006, da cidade de São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.472.805/0001-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EVERTON ANDREETTA**, inscrito no CPF sob o nº 623.044.450-04, residente e domiciliado em Erechim – RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 072/2019, conforme processo licitatório modalidade Concorrência Pública nº 007/2019, com permissibilidade na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do Contrato Administrativo ora aditivado é a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS E ACESSOS DO MUNICÍPIO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO CONTRATO FINISA Nº 0530189-93**, sob regime de empreitada global.

2. DO 5º TERMO ADITIVO:

2.1. Considerando a informação equivocada do Departamento de Engenharia do município, Ofício nº 007/2020, que de forma errônea solicitou a assinatura de termo aditivo para supressão de valores referente aos passeios das propriedades lindeiras à Estrada de Acesso ao Município; Considerando a manifestação da empresa pela não assinatura do 5º termo aditivo, eis que em desacordo; Considerando a necessidade de reestabelecer o valor correto do contrato e aditivos; Resolve-se tornar sem efeito o 5º Termo Aditivo Contratual, corrigindo-se ao final o valor atualizado do contrato administrativo nº 072/2019.



3. DO ADITAMENTO:

3.1. Justifica-se a necessidade de assinatura do presente aditivo, em decorrência do ofício nº 011/2020, pelo qual o Departamento de Engenharia do Município apresenta justificativa técnica, dando conta da necessidade de realização de supressão dos serviços de implantação de pavimentação asfáltica na área dos passeios de paver, no lado direito, na Rua das Margaridas, sendo necessário realizar a readequação do presente Contrato, para suprimir quantitativos de itens inicialmente contratados, conforme planilha orçamentária em anexo.

3.2. O presente aditivo subsume-se na necessidade de readequar o valor inicialmente proposto, bem como readequar a planilha orçamentária do presente Contrato Administrativo, a qual, devidamente atualizada, faz parte integrante do presente Termo Aditivo para todos os efeitos legais.

3.3. Desta forma, considerando a alteração ora realizada, as partes decidem aditar o Contrato original, para dele **suprimir** o valor de **R\$ 6.290,69 (seis mil, duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos)**, de modo que o valor total do contrato atualizado, passa de R\$ 1.613.181,30 (um milhão, seiscentos e treze mil, cento, oitenta e um reais e trinta centavos), para R\$ 1.606.890,61 (um milhão, seiscentos e seis mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e um centavos).

2.4. Em face das cláusulas acima aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo, para todos os fins de direito.

2.5. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo aditivo, em quatro vias de igual teor e forma.

Barra do Rio Azul, RS, 09 de outubro de 2020.

Município de Barra do Rio Azul,
Marcelo Arruda,
Prefeito Municipal,
c/Contratante.

Traçado Construções e Serviços Ltda,
Everton Andreetta,
Sócio Administrador,
c/Contratada.